ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 308/2026

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, CARLOS ALBERTO NITZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º da Lei nº 4.830 de 24 de novembro de 2025 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme segue:

I

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ação: 0.4 - Encargos Gerais do Município

Despesa 615 - 3.2.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

Fonte de recurso: 27530000 - Superávit financeiro - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - 2.753.7000

R$ 41.060,01

II

Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA

Ação: 2.2423 - Mafra Sempre Mais Pavimentação

Despesa 611 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 271032106 - Superávit Financeiro - Emenda Parlamentar Individual do Estado - Emenda 1588/22 (Construção dos Parquinhos)

R$ 190.490,96

III

Despesa 612 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 25010000 - Superavit financeiro - Outros Recursos não Vinculados - 2.501.7000

R$ 9.445,40

IV

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 62 - MAFRA SEMPRE MAIS SUSTENTABILIDADE

Ação: 2.2426 - Mafra Sempre Mais Zelo pelos Animais

Despesa 510 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 25010000 - Superavit financeiro - Outros Recursos não Vinculados – 2.501.7000

R$ 13.787,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 06 de novembro de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

CARLOS ALBERTO NITZ:94866198915

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO NITZ:94866198915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=83492645000116, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS ALBERTO NITZ:94866198915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.06 16:23:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CARLOS ALBERTO NITZ

Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ:75007010987

Assinado digitalmente por JOACIR IENTZ:75007010987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=83492645000116, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOACIR IENTZ:75007010987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.06 16:24:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento